



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026**

Município de São Pedro da Serra

Câmara Municipal de São Pedro da Serra

Necessidade: Aquisição de aparelho celular para a secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referencia tem por objeto a aquisição de aparelho celular destinado a secretaria da Câmara, com objetivo de atender as demandas institucionais de comunicação, atendimento a população através de mensagens em redes sociais e informativos gerais.

O objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o decreto nº 10.818 de 27 setembro de 2021.

Objeto: Aquisição de aparelho celular para a secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UN	QUANT.
1	<p>APARELHO CELULAR</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 12 GB ou superior.• Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;• Processador: Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.• Tela: Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.• Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh.• Câmera: Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;• Sistema Operacional: Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).• Conectividade: Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C; <p>Recursos adicionais: Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>	UN	01

Obs. 1: Os aparelhos celulares devem ser novos e lacrados, devem possuir Certificado de Homologação da Anatel, mínimo de 12 meses de garantia do fabricante e carregador original com



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

cabo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se mencionada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um aparelho celular, novo, com garantia, compatível com o sistema e aplicativos utilizados pela secretaria da câmara municipal, assegurando eficiência, mobilidade e continuidade dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item solicitado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do produto, ocorrendo no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da fatura e/ou nota fiscal, atestada em nome da Câmara Municipal de Vereadores.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dispensa de licitação 01/2026.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição do aparelho celular para a secretaria da câmara seja no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preço realizada.

A empresa fornecedora pelo menor preço por item e valor, será conforme tabela abaixo:

- **Cooperativa Regional de desenvolvimento Teutônia- Certel 89.777.692/0131-70** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UN	QUANT.	VALOR TOTAL
1	<p>APARELHO CELULAR</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 12 GB ou superior.• Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB, expansível via cartão de memória, possibilitando o armazenamento adequado de dados e aplicativos institucionais;• Processador: Mínimo Octa-core, com frequência mínima de 2,2 GHz.• Tela: Tecnologia IPS ou superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e resolução Full HD.• Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh.• Câmera: Sistema de câmera traseira dupla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50 MP, e câmera frontal de 16 MP para videochamadas e registros institucionais;• Sistema Operacional: Versão atualizada do Android (mínimo Android 14).• Conectividade: Suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e entrada USB-C; <p>Recursos adicionais: Sensor de impressão digital, reconhecimento facial, certificação de resistência contra poeira e respingos d'água (mínimo IP52), e entrada para fone de ouvido P2 (3,5 mm).</p>	UN	01	R\$ 1.250,00

Conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto na Resolução n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.”

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

orçamentária:

01.01.01.31.01.2001 – 339030260000000 (10059) – Recurso 1.

São Pedro da Serra, 26 de março de 2026.

André Mallmann
Presidente da Câmara